



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**CARTA CONTRATO Nº 002/2019.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
CONSUMO EM GERAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Apuí**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste município e Estado, CEP 69.265-000 de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.992-9, situada a Avenida Mário Andreazza, nº 1165, bairro Centro, neste município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada por sua proprietária Sra. **Celia Maria Ribeiro Ferraz**, inscrita no Registro Geral sob o nº 3597141-0 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoas Física CPF nº 181.824.962-68, residente e domiciliada a Rua Paraná, s/n, bairro Centro, neste município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se reger-se-à pelas condições especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório nº 004/2019, Edital nº 003/2019, modalidade Carta Convite Nº 002/2019, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí devidamente publicada e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL**, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº 004/201, Edital nº 003/2019 – CPL, modalidade Carta Convite nº 002/2019, conforme:

Item	Especificação do Produto	Tipo	Quant.	Preço Unitário	Total
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	pct	200	3,94	788,00
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	pct	200	2,48	496,00
03	Água mineral, frasco de 20 litros	und	120	12,38	1.485,60
04	Água mineral, fardo com 12 frascos com 500 ml	fd	250	16,80	4.200,00
05	Biscoitos, pacote com 500gr de boa qualidade	pct	100	3,92	392,00
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	pct	100	13,64	1.364,00
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	und	50	8,38	419,00
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	cx	60	76,80	4.608,00
				<b>Total R\$</b>	<b>13.752,60</b>
<b>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>					
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	und	80	2,49	199,20
10	Álcool em Gel, frasco com 500ml	und	30	5,92	177,60
11	Desinfetante para banheiro, frasco com 2 litros	und	90	4,82	433,80
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	und	50	9,92	496,00
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	und	50	1,96	98,00
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	und	50	13,86	693,00
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	und	06	74,50	447,00
16	Lustra móveis, frasco com 200 ml	und	40	4,95	198,00
17	Luvas em borracha para limpeza (pares tam. M)	und	50	3,94	197,00
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	und	04	8,92	35,68
19	Pano de chão cru, tamanho 80x90cm	und	30	5,98	179,40
20	Papel higiênico folha dupla de boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	fd	14	117,62	1.646,68
21	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	und	05	11,95	59,75
22	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	pct	10	8,42	84,20
23	Sabão em pó, pacote com 1kg	pct	30	6,95	208,50
24	Sabonete líquido, frasco com 500 ml	und	15	11,81	177,15
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	pct	100	3,95	395,00
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	pct	100	2,49	249,00
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	pct	100	2,30	230,00
28	Vassoura para cerâmica (macia)	und	10	11,82	118,20
29	Limpa vidro	fc	10	12,68	126,80
				<b>Total R\$</b>	<b>6.449,96</b>





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MATERIAL DE COPA E COZINHA					
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	und	10	3,92	39,20
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	pct	300	2,92	876,00
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	pct	250	1,89	472,50
33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	pct	40	0,58	23,20
34	Esponja de aço, pacote 8 und	pct	20	1,49	29,80
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	pct	50	1,29	64,50
36	Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café e leite, com válvula	und	02	194,62	389,24
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	und	02	147,38	294,76
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	und	30	4,95	148,50
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	fd	12	58,64	703,68
				<b>Total R\$</b>	<b>3.041,38</b>
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	und	50	6,98	349,00
42	Borracha para apagar grafite, macia	und	20	0,70	14,00
44	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	cx	10	44,00	440,00
45	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	cx	10	44,00	440,00
46	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	und	40	3,48	139,20
47	Cartolina, em cores diversas	und	100	0,89	89,00
48	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	pct	20	3,82	76,40
49	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	pct	20	3,94	78,80
50	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	pct	20	3,98	79,60
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	pct	20	3,99	79,80
52	Cola para papel, frasco 90gr	und	15	2,89	43,35
53	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	cx	15	7,94	119,10
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	cx	15	6,38	95,70
55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	cx	20	12,64	252,80
56	Envelope tamanho A5, cor pardo	und	200	0,59	118,00
57	Envelope tamanho A4, cor amarelo	und	500	0,49	245,00
58	Estilete tamanho Grande	und	15	2,95	44,25
59	Estilete tamanho Médio	und	15	1,95	29,25
60	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	und	15	1,95	29,25
61	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	und	50	3,95	197,50
63	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	und	05	9,95	49,75
64	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	und	05	16,80	84,00
65	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	und	05	32,90	164,50
67	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	cx	40	199,24	7.969,60
68	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tam. A4	und	100	3,98	398,00





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



69	Pasta suspensa, para arquivo, caixa 25 und	cx	02	74,64	149,28
70	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	und	10	3,82	38,20
71	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	und	15	13,34	200,10
72	Régua plástica, tamanho 30cm	und	20	1,82	36,40
73	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	cx	10	6,92	69,20
74	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	und	20	12,94	258,80
75	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	und	20	9,95	199,00
76	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	und	15	22,80	342,00
78	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	und	10	44,95	449,50
79	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	cx	20	7,92	158,40
83	Tesoura, tamanho médio	und	10	5,95	59,50
84	Tesoura, tamanho pequena	und	10	3,42	34,20
85	Livro ponto	und	02	9,98	19,96
86	Livro protocolo	und	06	18,44	110,64
89	Tinta para carimbo	und	05	6,95	34,75
				<b>Total R\$</b>	<b>13785,78</b>
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
92	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	und	10	28,80	288,00
93	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	und	10	32,90	329,00
				<b>Total R\$</b>	<b>617,00</b>
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
99	Extensão de energia, com fio de 5 metros	und	04	23,89	95,56
101	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	und	04	2,88	11,52
102	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	und	06	64,32	385,92
103	Pilha Alcalina AA <sup>2</sup> , embalagem contendo 02 unidades	pct	50	4,95	247,50
105	T para Tomada, tipo benjamim	und	15	4,92	73,80
107	Lâmpadas luz branca 127V- 46WATTS	und	60	39,90	2.394,00
				<b>Total R\$</b>	<b>3208,30</b>
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>					
108	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	und	06	44,96	269,76
				<b>Total R\$</b>	<b>269,76</b>
<b>Valor total R\$</b>				<b>41.124,78</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente Contrato se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,**





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora no Processo Licitatório N° 004/2019, inclusive quando em parcelas, mediante Requisições da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES**

***I - Constituem obrigações e direito da Contratante:***

- a) Efetuar o pagamento conforme critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e declaração de inidoneidade.

***II - Constituem obrigações e direitos da contratada:***

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas Requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem sua vigência por ocasião na data de assinatura do Contrato e se estenderá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/93, exceto no que se refere à prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

A aquisição e entrega dos materiais de consumo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

I - O Valor da presente Carta Contrato é de R\$ 41.124,78 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.

II - O pagamento será processado mediante a entrega do objeto licitado e da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela fornecedora ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, de acordo com a quantidade dos produtos objetos desta Carta Contrato e entregues.

III - O prazo para pagamento será até o 5º dia útil contado do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

IV - O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem e/ou transferência bancária, devendo a empresa Contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

V - Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com contra recibo, sujeitando-se a mesma juntar as seguintes Certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) prova mediante apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, do orçamento geral do município para o exercício financeiro 2019.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato conforme os permissivos legais estatuidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

I - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

II - O Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da Lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

A Contratante fará a publicação do extrato deste Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

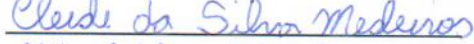
E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

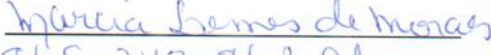
Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2019.

  
**Vereador Flaviano Carvalho de Souza**  
Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

  
**Celia Maria Ribeiro Ferraz**  
C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME  
CNPJ Nº 63.743.371/0001-83  
Contratada

Testemunhas:

1-   
CPF Nº 696.664.072-72

2-   
CPF Nº 865.343.862-93

Aprovada na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.

  
Assessoria Jurídica



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

1) PARTES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a Empresa **C.M.RIBEIRO FERRAZ – ME**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecimento de material de consumo para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 004/2019, Edital nº 003/2019-CPL modalidade carta convite nº 002/2019 e, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual por ocasião na data da assinatura do contrato e estenderá a 31 de dezembro de 2019.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 41.124,78 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a Contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 002/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 20 de maio de 2019.

*Flaviano Carvalho de Souza*

Vereador

Presidente C.M.

*Flaviano Carvalho de Souza*  
**Vereador Flaviano Carvalho de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ Nº 34.529.869/0001-25

**CONTRATANTE**

*Celia Maria Ribeiro Ferraz*  
**CELIA MARIA RIBEIRO FERRAZ**

Empresa C.M.RIBEIRO FERRAZ - ME

CNPJ Nº 63.743.371/0001-83

**CONTRATADA**



ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2019, FIRMADO EM 20/05/2019.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 004/2019, Edital nº 003/2019 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 002/2019,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2019.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R\$ 41.124,78 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Município de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 20 de maio à 31 de dezembro de 2019, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 20 de maio de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO CC 002 2019**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

1) PARTES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a Empresa **C.M.RIBEIRO FERRAZ – ME**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

**Contratação de fornecimento de material de consumo para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.**

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 004/2019, Edital nº 003/2019-CPL modalidade carta convite nº 002/2019 e, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual por ocasião na data da assinatura do contrato e estenderá a 31 de dezembro de 2019.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 41.124,78 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a Contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 002/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 20 de maio de 2019.

**Vereador Flaviano Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25  
**CONTRATANTE**

**CELIA MARIA RIBEIRO FERRAZ**  
Empresa C.M.RIBEIRO FERRAZ - ME  
CNPJ Nº 63.743.371/0001-83  
**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Itajair Huberti Jung  
Código Identificador:36B04F3E



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO CC 002 2019**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

1) PARTES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a Empresa **C.M.RIBEIRO FERRAZ – ME**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

**Contratação de fornecimento de material de consumo para atender as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Apuí/AM.**

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda de Procedimento Licitatório Nº 004/2019, Edital nº 003/2019-CPL modalidade carta convite nº 002/2019 e, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual por ocasião na data da assinatura do contrato e estenderá a 31 de dezembro de 2019.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 41.124,78 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a Contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 002/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 20 de maio de 2019.

**Vereador Flaviano Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25  
**CONTRATANTE**

**CELIA MARIA RIBEIRO FERRAZ**  
Empresa C.M.RIBEIRO FERRAZ - ME  
CNPJ Nº 63.743.371/0001-83  
**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Itajair Huberti Jung  
Código Identificador:36B04F3E